



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, TERÇA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 786



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 004/2022/GAB/PREF	01
DECRETO Nº 005/2022/GAB/PREF	01
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria administrativa para o município de Lajeado, suas unidades gestoras e demais secretarias, abrangendo inclusive o setor de licitações, no exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3-A do Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO toda documentação contida no processo administrativo 1221/2021;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo 1221/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita que contratação de serviços técnicos especializados ocorra via inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III e VI do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o município, os Fundos Municipais e as Secretarias necessitam de consultoria e assessoria na área administrativa, assim como a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio necessitam de assessoramento e consultoria técnica especializada na área de licitações, com intuito de dar segurança e legalidade aos seus atos no que diz respeito à execução dos processos licitatórios realizados pelo município.



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que o serviço de assessoramento e consultoria de administrativa a um município é um serviço que demanda especialização e notória experiência na área;

CONSIDERANDO que a empresa EPITÁCIO BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº: 26.987.085/0001-37 através das suas sócias comprovou sua notória especialização e experiência no ramo da contratação pretendida;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços ofertados está consoante a tabela da OAB/TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da Sociedade EPITÁCIO BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº: 26.987.085/0001-37, para prestar serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria administrativa para o município de Lajeado, suas unidades gestoras e demais secretarias, abrangendo inclusive o setor de licitações, no exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento jurídica para o município de Lajeado, suas unidades gestoras e demais secretarias, no exercício de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3-A do Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO toda documentação contida no processo administrativo;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo 1222/2021, inexigibilidade de licitação nº 001/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita que contratação de serviços técnicos especializados ocorra via inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III e VI do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o município, os Fundos Municipais e as Secretarias necessitam de consultoria e assessoria na área administrativa, com intuito de dar segurança e legalidade aos seus atos;

CONSIDERANDO que o serviço de assessoramento e consultoria de administrativa a um município é um serviço que demanda especialização e notória experiência na área municipalista;

CONSIDERANDO que a empresa PAREJA E PAREJA ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.298/0001-99, através de sua sócia comprovou sua notória especialização e experiência no ramo da contratação pretendida;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços ofertados está conforme a tabela da OAB/TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da Sociedade, PAREJA E PAREJA ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.298/0001-99, para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e/ou defesa de causas judiciais perante a Justiça Estadual e Federal, bem como, atuação perante o Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal De Contas Do Estado Do Tocantins - TCE e Ministério Público Estadual e Federal, para apresentação de esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, junto Município de Lajeado/TO e seus fundos no ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado - TO.

CONTRATADO: M L COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.827.673/0001-69;

OBJETO: POSSIVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS NATALIDADE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL ATENDER AS MULHERES GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 323/2010.

VALOR: R\$ 16.020,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: (03/01/2022 á 03/01/2023. Data de Assinatura 03/01/2022).
SIGNATÁRIOS: LEVI LOPES GOMES – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E M L COMERCIAL EIRELI.

Lajeado TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

LEVI LOPES GOMES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90	CADA KIT DEVERÁ CONTER 1(UMA) BANHEIRA INFANTIL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 LITROS, MEDIDA MÍNIMA 25X39X70CM, ATÓXICA, CONFECIONADA EM PLÁSTICO RECOMENDADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇOS INTERNO LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. 1(UMA) EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 96 UNIDADES DE LENÇÓ UMÍDECIDO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 20CMX15CM, CONFECIONADO EM TECIDO, DEMAGOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOÓLICOS, INDICADO PARA O USO DIÁRIO DO BEBÊ. 1 (UM) CONJUNTO PAGÃO: COM CASAQUINHO, CAMISA E CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO, 100% ALGODÃO, CORES VAREADAS, TAMANHO P. 2 (DOIS) CUEIROS DE FLANELA, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMA DE 80X80CM, CORES VARIADAS. 1 (UM) PACOTE COM 5 UNIDADES DE FRALDA DE TECIDO, CONFECIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, 70X70CM, MACIA E ABSORVENTE, COR BRANCA. 1 (UMA) TOALHA INFANTIL, BRANCA, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,70X1,10CM, CORES VARIADAS COM BAINHA.	UNI	178,00	16.020,00

VALOR TOTAL GLOBAL:
R\$ 16.020,00
(DEZESSEIS MIL E VINTE REAIS)

ANEXO ÚNICO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELAÇÃO DOS PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS

M L COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.827.673/0001-69, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021

O Prefeito do município de Lajeado - TO, no uso regular de suas atribuições decide homologar o procedimento licitatório, conforme;

HOMOLOGAR

O resultado do Processo Administrativo nº 1011/2021, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2021, com objeto; POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), VEICULAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICÍPIOS, pelo valor total de R\$ 168.300,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) em favor da empresa;

CARLOS HENRIQUE FONSECA CAPISTRANO 01272990176, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.257.582/0001-51.

Registre-se e publique-se.

Lajeado – TO, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

O Prefeito do município de Lajeado - TO, no uso regular de suas atribuições decide homologar o procedimento licitatório, conforme;

HOMOLOGAR

O resultado do Processo Administrativo nº 1066/2021, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021, com objeto; POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENDAS E CONTAINERS A SEREM UTILIZADAS EM AÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS DIVERSOS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. TENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo valor total de R\$ 196.568,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) em favor das empresas;

AIALA EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.862.668/0001-00;

REI DO CAFE CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 97.525.659/0001-01;

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.626.958/0001-06.
Registre-se e publique-se.

Lajeado – TO, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO

